



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001095

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 179, de 15 de maio de 2025.

Constitui Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos nomeados de acordo o Concurso Público – Edital nº. 001/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores nomeados de acordo o Concurso Público – Edital nº. 001/2024, composta pelos seguintes servidores do quadro efetivo, estáveis na forma da Lei:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Wellington Matos Pereira
Suplente: Marluir da Silva Santos
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ivana Santos dos Reis Andrade
Suplente: Rilma Cristina Reis Bidú Fernandes
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente:
Titular: Márcio Silva Caricchio de Santana
Suplente: Rozângela Silva Santos
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cidy Clai Câncio e Lima
Suplente: Huton Pereira Basílio dos Santos
- V. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Titular: João Francisco da Silva Filho
Suplente: Gildézio Silvério dos Santos

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001095

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório será presidida pelo servidor Wellington Matos Pereira e secretariada pelo servidor Marluir da Silva Santos.

§ 2º. O período de avaliação é de 3 (três) anos, contados da data em que o servidor iniciou o exercício das atividades do cargo pelo qual fora nomeado.

§ 3º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório desenvolverá suas atribuições sob a égide da Lei Municipal nº. 967/2011 e pelo Decreto nº. 5.866/2025.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelo Secretário Municipal de Administração em conjunto com a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, findando-se após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal